



Edição n. 3554

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos	2
Boletins	3
Boletins Editais	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins	4
Súmulas de Contratos	4
Editais	S
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins	5
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Avisos	. 7





Edição n. 3554

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 29/2023-PGJ

Dispõe sobre a eleição para o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 7.669, de 17 de junho 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com a redação dada pelas Leis n. 11.168/98, 11.734/2002, 12.497/2006, 12.796/2007 e 13.999/2012, bem como a Resolução n. 14/2022-OECP.

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º Fica designado o período de 21 a 23 de junho de 2023 para a realização de eleição eletrônica de 05 (cinco) Procuradores de Justiça como titulares, e 05 (cinco) Procuradores de Justiça como suplentes, a serem escolhidos pelos membros do Ministério Público em atividade, para mandato de 02 (dois) anos, para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2023/2025.

Parágrafo único. O horário de votação será das 08 (oito) horas do dia 21 (vinte e um) e transcorrerá de forma ininterrupta até às 17 (dezessete) horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2023.

- Art. 2.º São inelegíveis para compor o Conselho Superior do Ministério Público:
- I o Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público, membros natos (art. 11, "caput", da Lei n. 7.669/82);
- II os atuais 04 (quatro) membros titulares do Conselho Superior eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;
- III os membros que estiverem no exercício de função de confiança (art. 11, § 8.º, inciso II, da Lei n. 7.669/82);
- IV o membro que estiver no exercício da função de Ouvidor do Ministério Público (art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei n. 12.473/2006);
- V os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei n. 6.536, de 31 de janeiro de 1973 Estatuto do Ministério Público;
- VI o Procurador de Justiça, que esteja atualmente exercendo a função de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público em segundo mandato consecutivo (art. 11, § 3º, da Lei n. 7.669/82).
- Art. 3.º Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer à eleição deverão apresentar manifestação, por email: soc@mprs.mp.br, ou por escrito, encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 8.º andar Torre Norte, Porto Alegre, até o dia 14 de junho do corrente ano.

Parágrafo único. Em não havendo inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas de titular (05) e de suplente (05), <u>serão considerados habilitados todos os Procuradores de Justiça que não sejam inelegíveis e que não tenham manifestado recusa expressa no mesmo prazo da habilitação.</u>

- Art. 4.º Todos os membros do Ministério Público em exercício são eleitores.
- Art. 5.° A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observada a garantia de certificação do voto e os seguintes procedimentos:
- I o Membro do Ministério Público receberá um *e-mail* em sua conta institucional (.....@mprs.mp.br), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu *ID do Eleitor* e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;
- II o Membro do Ministério Público deverá acessar a página de votação por meio do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;
- III a cédula eletrônica de votação conterá os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;
- IV o Membro do Ministério Público, em efetivo exercício, poderá votar em, no máximo, cinco candidatos;
- V durante o processo de votação o sistema solicitará que o eleitor informe seu *ID do Eleitor* e senha (fornecidos no *e-mail*). Ao clicar em "confirmar" o voto será registrado;
- VI ao final do processo, o sistema emitirá a mensagem "Parabéns seu voto foi depositado com sucesso!", indicando que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado. O sistema também enviará um email para o eleitor, confirmando o registro do voto;





Edição n. 3554

VII - registrado o voto no sistema pelo eleitor, não poderá mais ser modificado.

- § 1.º Em caso de problemas ao registrar o voto, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente. Caso persista o erro, deverá entrar em contato a Unidade de Apoio ao Usuário, pelo telefone (51) 3295-1770.
- § 2.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado "em branco".
- § 3.º Se o eleitor selecionar mais de cinco nomes de candidatos para compor o Conselho Superior do Ministério Público, seu voto será considerado "nulo".
- **Art. 6.°** A apuração será realizada, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 8.° andar Torre Norte, nesta Capital, por 02 (dois) membros do Ministério Público, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob sua presidência, no dia 23 de junho de 2023, em horário sequencial ao término da votação.

Parágrafo único. Caso não seja possível a realização presencial, a apuração poderá ser realizada à distância, por meio da plataforma de videoconferência utilizada pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 7.º Serão considerados eleitos os 10 (dez) Procuradores de Justiça mais votados, sendo os 05 (cinco) primeiros como titulares, e os 05 (cinco) restantes como suplentes.

Parágrafo único. Havendo igualdade de votos entre 02 (dois) ou mais Procuradores de Justiça elegíveis, o desempate se dará pela antiguidade na carreira. Persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver exercido menor número de vezes o mandato de Conselheiro (art. 12, parágrafo único, da Lei n. 7.669/82).

- Art. 8.º O Procurador-Geral de Justiça proclamará imediatamente os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata.
- Art. 9.º Os titulares eleitos poderão optar pelo exercício da função com dedicação exclusiva perante o Conselho Superior do Ministério Público, sem prejuízo de sua classificação.
- Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

BOLETIM N. 177/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual n. 78/2020, e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103 /2019, à Dra. ROBERTA BRENNER DE MORAES, ID n. 3429229, Promotora de Justiça, a contar de 24 de maio de 2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011 (PGEA 00829.000.378/2023 - Port. 0666/2023/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2023. LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 177/2023- PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA 00937.000.484/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA, em Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL, Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.





Edição n. 3554

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 178/2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 23 de maio de 2023, a Portaria n. 3688/2022/SUBADM, que designou o servidor FELIPE ALTENHOFEN DIAS, ID n. 3445151, Técnico do Ministério Público, para exercer, em substituição, na forma de função gratificada, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Caroline de Souza Frota (PGEA 00830.000.193/2023 - Port. 0774/2023/SUBADM).

DESIGNAR

- a contar de 23 de maio de 2023, a servidora SANDRA REGINA BOCK DA LUZ, ID n. 3442020, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, na forma de função gratificada, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Caroline de Souza Frota (PGEA 00830.000.193/2023 – Port. 0775/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 22/05/2023, no cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), WILLIAN SANTOS SIQUEIRA, tendo entrado em exercício em 23/05/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 01358.000.092/2023

CONTRATADA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., OBJETO: inscrição dos servidores Roseli Márcia Fritsch, Analista Contábil da Divisão Administrativa, José Adriano Ribeiro D'Ávila, Coordenador da Unidade de Transportes, e Michel Correa Murad, Coordenador da Unidade de Vigilância Patrimonial, no curso "Custos Renováveis e não Renováveis nas Prorrogações de Contratos de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra de acordo com as Planilhas de Custos e Formação de Preços da IN SEGES n. 05/2017 e IN SEGES n. 07/2018", ministrado pelo professor José Hélio Justos, de forma "on line", com carga horária de 20 horas, nos dias 26 a 30 de junho de 2023; VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3935; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 22 de maio de 2023, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 01236.000.171/2023

CONTRATADA: BSP – INFORMÁTICA LTDA. – EPP; OBJETO: renovação de (duas) assinaturas anuais do programa Memorial 8, versão mais atual, incluindo o Memorial índices, para validação da instalação de até cinco licenças por assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 2.996,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.01, Recurso. 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4006; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993; RATIFICAÇÃO pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PROCEDIMENTO 02405.000.039/2019

Pela presente, CANCELO A SÚMULA QUE TORNOU SEM EFEITO O 13º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021/2019, publicado na página 05 do Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, de 22 de maio de 2023. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.





Edição n. 3554

SÚMULA DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULAR PROCEDIMENTO N. 02405.000.099/2023

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A; OBJETO: prestação de serviços de seguro total para 46 veículos da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça/MPRS, com cobertura total contra acidente para os riscos de colisão, incêndio, furto e ou roubo do veículo segurado. VALOR TOTAL: R\$ 55.025,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3926; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar das 00h (zero hora) do dia 24 de maio de 2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93 e pelo Provimento n. 047/2005- PGJ/MPRS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E DE GESTORES N. 069/2023 PROCEDIMENTO N. 02405.000.099/2023

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA os servidores para atuar na fiscalização e gestão da Apólice de Seguro Veicular do procedimento em epígrafe, conforme a seguir: FISCAL: Carlos Eugênio Ramos Fernandes FISCAL SUBSTITUTO: Leandro Blessmann Silveira GESTOR: José Adriano Ribeiro D´Avila GESTOR SUBSTITUTO: Mario Airton Garcia Menna

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre 23 de maio de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N. 118/2023 REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas (https://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 13/2023 CAOIJEFAM

A COORDENADORA DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00721.000.846/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. OBJETO: Adotar providências quanto à instalação de instituição de acolhimento de crianças e de adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade junto à comarca de Barra do Ribeiro.. INVESTIGADO(S): Município de Barra do Ribeiro, Município de Sertão Santana, Município de Mariana Pimentel. LOCAL DO FATO: Barra do Ribeiro. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00761.001.476/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - PJ da Promotoria de Encruzilhada do Sul - Christine Mendes Ribeiro Grehs. OBJETO: Acompanhar a unidade executora de MSE do Município de Amaral Ferrador, para registro e acompanhamento através de inspeções, na forma do Memo-Circ n. 001/2020 da Corregedoria-Geral do Ministério Público.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Encruzilhada do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.093/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: Procedimento de acompanhamento das FICAIs instauradas em 2023 na Comarca de Feliz - Relatórios Gerencial, FICAIs no MP e de Inconsistências (caso verificada esta hipótese).. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Feliz. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.222/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da





Edição n. 3554

Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: Procedimento destinado ao acompanhamento dos relatórios e mapas gerenciais contendo dados relativos às FICAIs, no âmbito do Município de Jaguari/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguari. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.223/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: Procedimento destinado ao acompanhamento dos relatórios e mapas gerenciais contendo dados relativos às FICAIs, no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Esperança do Sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00799.000.565/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Fagundes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: Procedimento instaurado para fins de acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaguari/RS para o quadriênio 2024-2028.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Jaguari. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00812.000.453/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Entidades de Acolhimento Institucional e Familiar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis e Picada Café . CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00813.001.032/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Eleição do Conselho Tutelar no município de Guabiju/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guabiju/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01802.000.268/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Prata. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 6. OBJETO: Eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Protásio Alves no ano de 2023.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Protásio Alves/RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.105/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renato Moura Tirapelle. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Expediente instaurado para acompanhar a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vitória das Missões em 2023.INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.507/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 7. OBJETO: Suposta atuação omissiva parte do Conselho Tutelar do Município de São Francisco de Assis. INVESTIGADO(S): Conselho Tutelar de São Francisco de Assis. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis - RS. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.552/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Procedimento instaurado a fim de realizar as vistorias nas secretarias de Assistência Social referente as medidas socioeducativas em meio aberto.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Asistência Social de São Jerônimo, Secretaria de Assistência Social de Barão do Triunfo, Secretaria de Assistência Social de Arroio dos Ratos. LOCAL DO FATO: Municípios de São Jerônimo, Arroio dos Ratos e Barão do Triunfo. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.001.256/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 17. OBJETO: Averiguar o fechamento de escolas municipais localizadas na zona rural de Riozinho. INVESTIGADO(S): Município de Riozinho. LOCAL DO FATO: Riozinho. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.000.152/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Bittencourt Orsi. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul. OBJETO: E-mail COMDICA solicitação de recursos provenientes de multa aplicadas pelo poder judiciário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: sapucaia do sul. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.010.363/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Alinhamento de fluxo da atuação do Conselho Tutelar de Capão da Canoa em expedientes policiais junto à Delegacia de Polícia. INVESTIGADO(S): Não





Edição n. 3554

informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.357/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Apurar a irregularidade de Escola de Educação Pedacinho do Céu, de propriedade de Thaliane Trias Silva de Souza e Rutiglei Mendes da Silva Trias, e a qual estaria exercendo as suas funções de forma clandestina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.361/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Fomentar as políticas públicas atinentes aos projetos desenvolvidos pela instituição Projari, em Guaíba. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba. CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.576/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Chequim Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação da demanda de melhorias e manutenção de muro da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Nossa Senhora da Assunção, em Caçapava do Sul (ofício do Poder Legislativo Câmara Municipal de Vereadores, informando que a Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção, está com um muro em torno de 3 (três) metros de altura, com uma parte de sua extensão totalmente comprometida apresentando inclinação e rachaduras).. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, 13ª Coordenadoria Regional de Educação. LOCAL DO FATO: Município de Caçapava do Sul. . CAO comunicado: CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de Maio de 2023. LUCIANA CANO CASAROTTO.

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões. De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
107/2023	Promoção	Antiguidade	10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Porto Alegre (14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis), de entrância final.
108/2023	Promoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, de entrância intermediária.
109/2023	Remoção	Antiguidade	23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ de Plantão de Porto Alegre), de entrância final.
110/2023	Remoção	Merecimento	11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ Regional do Sarandi de Porto Alegre), de entrância final.
111/2023	Remoção	Antiguidade	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, de entrância final.
112/2023	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, de entrância final.
113/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária -18.





Edição n. 3554

/		10		
	114/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, de entrância intermediária.
Ī	115/2023	Remoção	Merecimento	4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária.
	116/2023	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária.
	117/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio, de entrância intermediária.
	118/2023	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo, de entrância inicial.
	119/2023	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, de entrância inicial.

Os **PROMOTORES DE JUSTIÇA** interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de maio de 2023. MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

